

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMADS)

PROJETO DE LEI Nº 3668, DE 2021 EMENDA Nº _____, DE 2023 (Da Sra. Marussa Boldrin)

Apresentação: 31/10/2023 18:07:34.793 - CMADS
EMC 9/2023 CMADS => PL 3668/2021
EMC n.9/2023

Dispõe sobre a produção, a importação, o registro, a comercialização, o uso, a inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação e os incentivos à produção e ao uso de bioinsumos para a agricultura e a silvicultura e dá outras providências

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3668, DE 2021

Dê-se ao caput do Artigo 17º e ao seu §1º a seguinte redação:

Art. 17. Fica autorizada a produção de bioinsumos para uso exclusivamente próprio nas biofábricas on farm, nos termos desta Lei, vedada sua comercialização.

§ 1º Os bioinsumos produzidos biofábricas on farm são isentos da obrigatoriedade de registro.

Exclui-se os §2º §4º do Art. 17.

JUSTIFICATIVA

As alterações visam adequar a redação para a proposta de definição única sugerida para os casos de estabelecimento para a produção própria. A exclusão do parágrafo 4º visa realocá-lo no Art. 18º onde versa da produção coletiva e sua operacionalização.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023

Deputada Marussa Boldrin



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237239268200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin



* C D 2 3 7 2 3 9 2 6 8 2 0 0 *